



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 70-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	1		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 116, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A soma das consignações de que trata o § 1º não pode exceder o limite mensal de 40% da remuneração, subsídio ou proventos, sendo 5% reservados para saque com cartão de crédito ou amortização de despesas contraídas nessa modalidade.

Art. 2º O art. 116 da Lei Complementar nº 840, de 2011, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 4º:

§ 4º As consignações de que trata este artigo devem resguardar, em todos os casos, a garantia ao mínimo existencial para a dignidade do servidor público do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DESTINADA A DEFINIR OS

ITENS QUE COMPORÃO A CÁPSULA DO TEMPO DA PEDRA

FUNDAMENTAL DE BRASÍLIA

Aos 28 dias, do mês de abril do ano de 2022, às 15:00 horas, na sala de reuniões do primeiro andar do prédio da Biblioteca Nacional de Brasília, reuniram-se o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, Sr. Bartolomeu Rodrigues; a Chefe da Assessoria de Articulação de Política Cultural, Sra. Mirella Ximenes; o Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social, João Arthur Pinheiro; o Subsecretário de Patrimônio, Aquiles Brayner; a Diretora da Diretoria de Preservação, Aline Ferrari; o Administrador Regional de Planaltina do Distrito Federal, Sr. Célio Rodrigues; o representante do Ecomuseu de Planaltina, Senhor Robson Eleutério; o representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC, Senhor José Carlos Córdova Coutinho; o Diretor da Associação dos Produtores da Pedra Fundamental - APREF, Sr. Alcides Eufrazino de Paula; a representante do Conselho Regional de Ensino de Planaltina, Sra. Dionísia Colli. Referida reunião, teve como pauta principal a proposta de criação do monumento natural da Pedra fundamental, com a possibilidade de se preservar aquele monumento e fazer obras de infraestrutura no local, com a intervenção e autorização do Instituto Brasília Ambiental e sob a supervisão da Diretoria de Preservação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Foi também pauta da reunião a criação e depósito de uma cápsula do tempo aos pés da Pedra Fundamental. Em relação aos trâmites da criação do monumento natural da pedra fundamental, foi deliberado que seriam feitas tratativas junto ao IBRAM, e Câmara Legislativa do Distrito Federal, para